



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.972, DE 07 DE MAIO DE 2009.**

**Denomina Logradouro Público.**

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA VERA REGINA SILVA BARROS”**, a atual Rua Um existente no Bairro Vila Romana, com início na Rua dos Expedicionários e término na Avenida Alcino Peret.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 90 (noventa) dias e comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e TELEMAR/OI no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 07 de maio de 2009.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**